



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ata da 5ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 19 de abril de 2024, às 9 horas.

1
2
3
4
5

6 1 – Local e data: Procuradoria-Geral de Justiça, aos dezanove dias do mês de abril de dois
7 mil e vinte e quatro, às nove horas. //////////////////////////////////////

8 2 – Presidente: Dra. Regina Maria da Costa Leite, Procuradora-Geral de Justiça, em
9 *exercício*.////////////////////////////////////

10 3 – Conselheira-Secretária: Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro.////////////////////////////////////

11 4 – Conselheiros presentes: Dra. Regina Maria da Costa Leite, Dra. Themis Maria Pacheco
12 Carvalho, Corregedora-Geral, Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa, Dra. Mariléa
13 Campos dos Santos Costa, Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, Dr.
14 Joaquim Henrique da Carvalho Lobato.////////////////////////////////////

15 5 – A Procuradora-Geral de Justiça, em *exercício*, Dra. Regina Maria da Costa Leite, após
16 verificada a existência de quórum regimental, declarou aberta a sessão.////////////////////////////////////

17 6 – Deliberações: Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo Conselho
18 Superior do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, o que
19 segue: Aprovada a ata do dia 05/04/2024. **Decisão unânime.**////////////////////////////////////

20 7 – **Comunicações da Presidência:** A Subprocuradora Geral para Assuntos
21 Administrativos, Dra. Regina Maria da Costa Leite, informou que está presidindo a sessão
22 por ausência justificada do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, e
23 também pela ausência justificada do Subprocurador Geral para Assuntos Jurídicos, Dr.
24 Danilo José de Castro Ferreira.////////////////////////////////////

25 8 – **Comunicações da Corregedoria:** A Corregedora Geral do Ministério Público, Dra.
26 Themis Maria Pacheco de Carvalho informou sobre o início do processo de despedida da
27 Corregedora-Geral com uma reunião realizada com os Promotores de Justiça, inclusive
28 com muito êxito e com vários elogios sobre a forma como a Corregedoria foi conduzida
29 durante esses quase 4 (quatro) anos e também foi apresentado o projeto do evento que vai
30 acontecer no dia 7 (sete) de junho, que será uma grande festividade da Corregedoria, no
31 auditório da Procuradoria Geral de Justiça, com a entrega do Prêmio Minerva de
32 Resolutividade por Resultados Sociotransformadores Procuradora Flávia Teresa de
33 Viveiros Vieira e, também, a realização de uma palestra sobre o tema Assédio Moral e
34 Institucional no Trabalho, cujo tema é uma preocupação da Corregedoria; Informou,
35 também, a distribuição do e-book produzido pelo MP de Mato Grosso sobre a ouvida
36 qualificada de crianças adolescentes; Informou, ainda, a necessidade de ausentar-se às 10
37 (dez) horas, em razão de reunião virtual, que será transmitida da Procuradoria Geral de
38 Justiça, que contará com a participação do Procurador da República, Dr. Juraci Guimarães
39 Junior, do Ministério Público Federal, e também com a participação dos promotores de
40 justiça, que atuam em várias comarcas do Estado, com atribuição principalmente na área
41 de educação, com o objetivo de tratar de assuntos como o Censo Escolar e os recursos do
42 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos
43 Profissionais da Educação (Fundeb).////////////////////////////////////

44 9 – **Comunicações da Secretaria:** A Conselheira Secretária, Dra. Maria de Fátima
45 Rodrigues Travassos Cordeiro, na forma regimental, do Art. 27, parágrafo único, do
46 RICSMP, fez o anúncio da ordem de votação para a sessão: 1) Dr. Joaquim Henrique de
47 Carvalho Lobato; 2) Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa; 3) Dra. Maria de Fátima
48 Rodrigues Travassos Cordeiro; 4) Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa; 5) Dra.

Resate

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Ma'.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Themis Maria Pacheco de Carvalho – Corregedora-Geral; 6) Dra. Regina Maria da Costa
2 Leite, Procuradora-Geral de Justiça, em exercício; Informou a ausência justificada da
3 Conselheira Dra. Rita de Cássia Maia Baptista, em gozo de férias regulamentares e a
4 convocação da 1ª Conselheira Suplente Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa; Informou
5 que consta na pauta recurso administrativo no item 23, simp nº 048436-500/2023 da minha
6 relatoria, e que o recorrente foi devidamente notificado, mas não solicitou sustentação oral;
7 Informou, também, quanto ao processo nº 4885/2022, que o Promotor de Justiça Lindomar
8 Luiz Della Libera apresentou certidão junto à secretaria do Conselho Superior que
9 comprova o cumprimento de todos os créditos, regularidade e ausência de prejuízo ao
10 mestrado, conforme determinado pelo Conselho Superior na ocasião do pedido de
11 suspensão do afastamento; Por fim, com relação à movimentação na carreira, informou que
12 estão na pauta os seguintes editais: **Edital 8/2024:** remoção para a Promotoria de Justiça de
13 Parnarama, de relatoria da Conselheira Mariléa Campos dos Santos Costa, substituindo a
14 Conselheira Rita; já o **Edital 11/2024:** remoção para a Promotoria de Justiça de Anajatuba,
15 de relatoria do Conselheiro Francisco das Chagas, houve um candidato inscrito, mas
16 desistiu; o **Edital 12/2024:** promoção para a Promotoria de Justiça de Maracaçumé,
17 encontra-se na Corregedoria Geral; o **Edital 13/2024:** Remoção para a 35ª Promotoria
18 Criminal de Execuções Penais da Capital, encerrou o prazo de inscrições ontem e hoje será
19 divulgada a lista dos inscritos.//
20 10 – PAUTA DIGIDOC: a) **COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PA. CO-**
21 **NHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME. 1. Proc.** 6225/2024. 05ª Promotoria de Justiça da
22 Comarca de Caxias. PA 005/2023 (SIMP 001041-254/2023) **2. Proc.** 6231/2024. Promoto-
23 ria de Justiça da Comarca de Santa Quitéria. PA 16/2016 (SIMP 000151-019/2016). **3.**
24 **Proc.** 6232/2024. Promotoria de Justiça da comarca de Joselândia. PA (SIMP 000261-
25 038/2021). **4. Proc.** 6309/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. NF
26 (SIMP 046730-500/2023). **5. Proc.** 6310/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da
27 comarca de Bacabal. PA (SIMP 2717-257/2022). **6. Proc.** 6312/2024. 02ª Promotoria de
28 Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 000746-281/2022). **7. OFC-**
29 **14ªPJESPSLSPJI - 1062024.** 14ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário
30 de São Luís (Promotor de Justiça Itinerante). PA (SIMP 046300-500/2023). **8. Proc.**
31 6333/2024. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 001140-
32 276/2019). **9. Proc.** 6390/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque.
33 PA (SIMP 000592-002/2023). **10. Proc.** 6393/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de
34 Senador La Rocque. PA (SIMP 000032-002/2023). **11. Proc.** 6418/2024. 04ª Promotoria
35 de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004935-252/2023). **12. Proc.**
36 6420/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. PA (SIMP 000347-
37 002/2022). **13. Proc.** 6486/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La
38 Rocque. PA (SIMP 000283-002/2023). **14. Proc.** 6490/2024. Promotoria de Justiça da
39 Comarca de Senador La Rocque. PA (SIMP 264-509/2023). **15. Proc.** 6495/2024. 01ª
40 Promotoria de Justiça da Comarca de Barreirinhas. PA (SIMP 000914-018/2023). **16. Proc.**
41 6496/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 018/2023 (SIMP 002015-
42 254/2023). **17. OFC-11ªPJESPSLS1DC - 1242024.** 11ª Promotoria de Justiça Especializa-
43 da do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça do Consumidor). PA (SIMP
44 001476-500/2024). **18. OFC-5ªPJCRTIM - 192024.** 05ª Promotoria de Justiça Criminal da
45 Comarca de Timon. PA (SIMP 003179-252/2023). **19. OFC-14ªPJESPSLSPJI - 1052024.**
46 14ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (Promotor de
47 Justiça Itinerante). PA (SIMP 046330-500/2023). **20. OFC-14ªPJESPSLSPJI - 1102024.**
48 14ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (Promotor de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Justiça Itinerante). PA (SIMP 046314-500/2023). **21. OFC-2ªPJEACD** - 1232024. 02ª
2 Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 000057-
3 255/2023). **22. OFC-2ªPJBAL** - 962024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas.
4 PA (SIMP 000130-274/2024). **23. OFC-2ªPJARS** - 222024. 02ª Promotoria de Justiça da
5 Comarca de Araiões. PA 04/2023 (SIMP 000231-264/2023). **24. OFC-14ªPJESPSLSPI** -
6 1122024. 14ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (Pro-
7 motor de Justiça Itinerante). PA (SIMP 046235-500/2023). **25. RELAT-6ªPJESPSLS** -
8 162024. 06ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1ª PJM
9 (1º Promotor de Justiça Militar). PP (SIMP 018886-500/2023). **26. Proc.** 6531/2024. 02ª
10 Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. PA (SIMP 000901-268/2023). **27. Proc.**
11 6620/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. PA (SIMP 000123-
12 002/2023). **28. Proc.** 6621/2024. 08ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA
13 003/2023 (SIMP: 1557-254/2023). **29. Proc.** 6623/2024. 02ª Promotoria de Justiça Espe-
14 cializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Inte-
15 resse Social. PA 077/2023 (SIMP 030048-500/2023). **30. Proc.** 6625/2024. 01ª Promotoria
16 de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 000044-257/2023). **31. Proc.** 6713/2024.
17 06ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. PASS (SIMP-008207-500-2019). **32.**
18 **Proc.** 6715/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Vitória do Mearim. – PASS (SIMP
19 000111-045/2022). **33. Proc.** 6723/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Senador
20 La Rocque. PA (SIMP 000331-002/2023). **34. Proc.** 6742/2024. Promotoria de Justiça da
21 Comarca de Amarante do Maranhão. PA (SIMP 000807-029/2022). **35. Proc.** 6776/2024.
22 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004911-
23 252/2020). **36. Proc.** 6777/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São João dos Patos.
24 PA (SIMP 000244-061/2022). **37. Proc.** 6779/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de
25 Turiagu. PA (SIMP 000415-047/2019). **38. Proc.** 6780/2024. Promotoria de Justiça da
26 Comarca de Paulo Ramos. PA (SIMP 000430-066/2021). **39. Proc.** 6782/2024. Promotoria
27 de Justiça da Comarca de São João dos Patos. PA (SIMP 000713-061/2023). **40. Proc.**
28 6783/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos. PA (SIMP 000138-
29 066/2023). **41. Proc.** 6809/2024. 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de
30 Timon. PA (SIMP 007151-252/2022). **42. Proc.** 5349/2024. Promotoria de Justiça da Co-
31 marca de Senador La Rocque. PA (SIMP) 8597-500/2024. **43. Proc.** 6103/2024. 55ª Pro-
32 motoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (6º Promotor Distrital).
33 PA (SIMP 020386-500/2023). **44. Proc.** 6693/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializa-
34 da do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente).
35 IC 02/2020 – (SIMP 022195-500/2019). **45. Proc.** 6889/2024. 03ª Promotoria de Justiça
36 Especializada da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 2583-255/2022). **46. Proc.** 6890/2024.
37 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002154-
38 252/2023). **47. Proc.** 6891/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. PA
39 (SIMP 362-269/2023). **48. Proc.** 6892/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Sena-
40 dor La Rocque. PA (SIMP 000405-002/2023). **49. Proc.** 6894/2024. Promotoria de Justiça
41 da Comarca de Pastos Bons. PA (SIMP 003377-509/2023). **50. Proc.** 6925/2024. 02ª Pro-
42 motoria de Justiça da Comarca de Codó. PASS (SIMP 001324-259/2022). **51. OFC-**
43 **34ªPJESPSLS3PPP** - 202024. 34ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário
44 de São Luís (3º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa).
45 PA (SIMP 003362-509/2023). **b) COMUNICAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRA-**
46 **ZO. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.** **52. Proc.** 6256/2024. 01ª Promotoria de
47 Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 026993-500/2019). **53. Proc.** 6257/2024.
48 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC (SIMP 002465-274/2021). **54. Proc.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 6313/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. IC (SIMP
2 003088-252/2019). **55. Proc.** 6396/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII. IC
3 02/2018 (SIMP 000145-044/2018). **56. Proc.** 6397/2024. 02ª Promotoria de Justiça Espe-
4 cializada de Bacabal. PA (SIMP 2094-257/2022). **57. Proc.** 6399/2024. 03ª Promotoria de
5 Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 007164-252/2022). **58. Proc.**
6 6400/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. PASS (SIMP 000372-
7 274/2022). **59. Proc.** 6512/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de
8 Timon. PA (SIMP 001452-252/2023). **60. Proc.** 6627/2024. Promotoria de Justiça da Co-
9 marca de Amarante do Maranhão. PA (SIMP 001071-029/2022). **61. Proc.** 6632/2024.
10 Promotoria de Justiça da Comarca de Matões. IC (SIMP 000086-073/2022). **62. Proc.**
11 6716/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º
12 Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 426/2022 – (SIMP 000058-
13 510/2021). **63. Proc.** 6718/2024. 03ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço
14 do Lumiar. IC 1/2023 (SIMP 000169-507/2023). **64. Proc.** 6735/2024. 01ª Promotoria de
15 Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP – 000588-509/2022). **65. Proc.** 6741/2024.
16 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP – 001206-256/2020). **66.**
17 **Proc.** 6743/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA
18 (SIMP 000168-029/2023). **67. Proc.** 6788/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de
19 São João dos Patos. IC (SIMP 002444-509/2020). **68. Proc.** 6791/2024. 06ª Promotoria
20 de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. IC 014/2022 (SIMP 001580-509/2022).
21 **69. Proc.** 6793/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP 003016-
22 259/2021). **70. Proc.** 6795/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Ma-
23 ranhão. ICP 000606-509/2022. **71. Proc.** 6896/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especiali-
24 zada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambien-
25 te). IC 425/2022 – (SIMP 005834-500/2022). **72. Proc.** 6897/2024. 01ª Promotoria de
26 Justiça da Comarca de Barra do Corda. IC (SIMP 020429-500/2021). **73. Proc.** 6899/2024.
27 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. IC (SIMP 005769-
28 252/2018). **74. Proc.** 6900/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. IC
29 (SIMP 00032-268/2023). **75. Proc.** 6926/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do
30 Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC
31 433/2022 – (SIMP 005120-500/2022). **76. Proc.** 6973/2024. 03ª Promotoria de Justiça
32 Especializada da Comarca de Timon. IC – (SIMP 003878-252/2018). **c) COMUNICA-**
33 **ÇÃO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO EM INQUÉRITO CIVIL. CO-**
34 **NHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME. 77. Proc.** 6235/2024. 01ª Promotoria de Justiça da
35 Comarca de Itapecuru Mirim. NF (SIMP 002341-276/2023) em PA. **78. Proc.** 6236/2024.
36 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF (SIMP 001793-276/2023)
37 em PA. **79. Proc.** 6237/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim.
38 NF (SIMP 000439-276/2024). **80. Proc.** 6239/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de
39 Magalhães de Almeida. NF (SIMP 000509-053/2023) em IC. **81. Proc.** 6246/2024. 08ª
40 Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Jus-
41 tiça de Defesa do Meio Ambiente). PP em IC 466/2023 (SIMP 003219-509/2023). **82.**
42 **PORTARIA-4ªPJESLZ - 12024.** 04ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judici-
43 ário de São Luís - 1º Promotor de Justiça Defesa da Educação. NF (SIMP 38848-500/2023)
44 em PP. **83. MEMO-39ªPJESPLS8PPP - 672024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada
45 do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Pro-
46 bidade Administrativa). IC (SIMP 010540-500/2024) em Protocolo de acompanhamento
47 judicial, em virtude de ajuizamento de Ação por Ato de Improbidade Administrativa Pro-
48 cesso Judicial Eletrônico nº 0814566-25.2024.8.10.0001. **d) COMUNICAÇÕES DE**



1 **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E INQUERITO CI-**
2 **VIL. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME. 84. Proc.** 6401/2024. Promotoria de Jus-
3 tiça da Comarca de Arame. PA (SIMP 000447-058/2023). **85. OFC-1ªPJARS - 232024. 01ª**
4 Promotoria de Justiça da Comarca de Araisos. PA 07/2024 – (SIMP: 489-264/2023). **86.**
5 **OFC-1ªPJROS - 752024. 01ª** Promotoria de Justiça da Comarca de Rosário. IC (SIMP
6 000160-260/2024). **87. Proc.** 6475/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Ter-
7 mo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP
8 (SIMP 043756-500/2023). **88. Proc.** 6474/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada
9 do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP
10 (SIMP 048444-500/2023). **89. Proc.** 6784/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de
11 Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000676-276/2024). **90. Proc.** 6786/2024. 01ª Promotoria de
12 Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000677-276/2024). **91. Proc.**
13 6695/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º
14 Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC (SIMP 004452-509/2023). e) **CO-**
15 **MUNICAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA (ACP). CONHE-**
16 **CIDO. DECISÃO UNÂNIME. 92. Proc.** 6939/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Co-
17 marca de Rosário. PASS (SIMP 000235-260/2024); REFERENTE À AÇÃO CIVIL PÚ-
18 BLICA Nº 0801439-66.2024.8.10.0115.//
19 **f) RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO. 1. Processo nº 3396/2024.** Origem: Corregedoria
20 Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 2ª
21 Promotoria de Justiça Cível de Açailândia, na data de 26 de fevereiro de 2024. Membro
22 Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Francisco de Assis Maciel Carvalho Júnior.
23 Conceito **Excelente. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do Minis-**
24 **tério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **2. Processo nº**
25 **3404/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório de Cor-
26 reição Ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia, na data
27 de 29 de fevereiro de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Thia-
28 go Cândido Ribeiro. Conceito **Excelente. Aprovado, por decisão unânime do Conselho**
29 **Superior do Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **3.**
30 **Processo nº 1680/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Rela-
31 tório de Correição Ordinária realizada na 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz,
32 na data de 31 de janeiro de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotora de Justiça
33 Paloma Ribeiro Gonçalves de Pinho Reis. Conceito **Muito Bom. Aprovado, por decisão**
34 **unânime do Conselho Superior do Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI,
35 alínea f, do RICSMP. **4. Processo nº 3402/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministé-
36 rio Público. Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça
37 Especializada de Açailândia, na data de 28 de fevereiro de 2024. Membro Ministerial Cor-
38 reicionado: Promotor de Justiça Denys Lima Rego. Conceito **Excelente. Aprovado, por**
39 **decisão unânime do Conselho Superior do Ministério Público**, nos termos do art. 9º,
40 inciso VI, alínea f, do RICSMP. **5. Processo nº 4552/2024.** Origem: Corregedoria Geral do
41 Ministério Público. Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 3ª Promotoria de
42 Justiça Criminal do Termo Judiciário de São Luís, na data de 13 de março de 2024. Mem-
43 bro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Carlos Henrique Rodrigues Vieira.
44 Conceito **Excelente. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do Minis-**
45 **tério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **6. Processo nº**
46 **5088/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório de Cor-
47 reição Ordinária realizada na 5ª Promotoria de Justiça Criminal do Termo Judiciário de São
48 Luís, na data de 19 de março de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Justiça Carlos Henrique Rodrigues Vieira (respondendo). Conceito **Excelente. Aprovado,**
2 **por decisão unânime do Conselho Superior do Ministério Público,** nos termos do art. 9º,
3 inciso VI, alínea f, do RICSMP. **7. Processo nº 4550/2024.** Origem: Corregedoria Geral do
4 Ministério Público. Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 1ª Promotoria de
5 Justiça Criminal do Termo Judiciário de São Luís, na data de 12 de março de 2024. Mem-
6 bro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Cláudio José Sodré (respondendo).
7 Conceito **Excelente. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do Minis-**
8 **tério Público,** nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **8. Processo nº**
9 **4561/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório de Cor-
10 reição Ordinária realizada na 13ª Promotoria de Justiça Criminal do Termo Judiciário de
11 São Luís, na data de 14 de março de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotora
12 de Justiça Núbia Zeile Pinheiro Gomes (respondendo). Conceito **Excelente. Aprovado,**
13 **por decisão unânime do Conselho Superior do Ministério Público,** nos termos do art. 9º,
14 inciso VI, alínea f, do RICSMP. **9. Processo nº 3900/2024.** Origem: Corregedoria Geral do
15 Ministério Público. Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 1ª Promotoria de
16 Justiça de Itapecuru Mirim, na data de 06 de março de 2024. Membro Ministerial Correici-
17 onado: Promotora de Justiça Ilma de Paiva Pereira (respondendo). Conceito **Muito Bom.**
18 **Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do Ministério Público,** nos ter-
19 mos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **10. Processo nº 3902/2024.** Origem: Cor-
20 regedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada
21 na 3ª Promotoria de Justiça de Itapecuru Mirim, na data de 6 e 7 de março de 2024. Mem-
22 bro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça André Charles Alcântara Martins Oli-
23 veira (respondendo). Conceito **Muito Bom. Aprovado, por decisão unânime do Conse-**
24 **lho Superior do Ministério Público,** nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP.
25 **g) ANOTAÇÃO DE ELOGIO EM ASSENTO FUNCIONAL. 1. Processo nº**
26 **14453/2023.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Assunto: Proposta de ano-
27 tação elogiosa a ser lançada no assentamento funcional dos Promotores de Justiça Rita de
28 Cássia Pereira Souza, Clodoaldo Nascimento Araújo, André Charles Alcântara Martins
29 Oliveira, Gustavo Pereira Silva, Wladimir Soares de Oliveira e Valdenir Cavalcante Lima,
30 pela atuação nos mutirões realizado na Promotoria de Justiça de São Bento, nos termos do
31 art. 1º, §2º e 3º, do Provimento nº 01/2023 CGMP-MA. **Decisão do Conselho Superior:**
32 **Aprovado, por unanimidade, a anotação do elogio em assento funcional dos Promotores de**
33 **Justiça Rita de Cássia Pereira Souza, Clodoaldo Nascimento Araújo, André Charles Alcân-**
34 **tara Martins Oliveira, Gustavo Pereira Silva, Wladimir Soares de Oliveira e Valdenir Ca-**
35 **valcante Lima. h) AUTORIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO. PROCES-**
36 **SO DIGIDOC Nº 6719/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Interes-
37 sado: Promotor de Justiça Marco Tulio Rodrigues Lopes, titular da Promotoria de Justiça
38 de Carolina. Assunto: Retificação para autorizar somente o exercício do magistério pugna-
39 do pelo Promotor de Justiça MARCO TULIO RODRIGUES LOPES, titular da Promotoria
40 de Justiça da Comarca de Carolina/MA, no curso de Direito da Faculdade de Ciências do
41 Tocantins – FACIT, de Araguaína-TO, por 3 (três) horas semanais, toda segunda-feira, das
42 19 às 22 horas (referente ao Processo 4262/2024). **Pedido deferido. Decisão unânime. i)**
43 **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO. PROCESSO DIGIDOC Nº**
44 **5022/2024.** Interessada: Promotora de Justiça Núbia Zeile Pinheiro Gomes, titular da 14ª
45 PJCRIM, que atua perante o 2º Juizado Especial Criminal. Assunto: Afastamento para par-
46 ticipar do 53º Fórum Nacional dos Juizados Especiais (FONAJE), no período de 14 a 18 de
47 maio de 2024, que será sediado na comarca de Campo Grande/MS. Conselheira Relatora:
48 Procuradora de Justiça Regina Maria da Costa Leite. PROCESSO ADMINISTRATIVO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 DIGIDOC Nº 5022/2024. TRATA-SE DA SOLICITAÇÃO DE REQUERIMENTO DE
2 AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA NÚBIA ZEILE
3 PINHEIRO GOMES PARA PARTICIPAÇÃO NO 53º FÓRUM NACIONAL DOS JUI-
4 ZADOS ESPECIAIS (FONAJE). PARECER DA CORREGEDORIA-GERAL DO MI-
5 NISTÉRIO PÚBLICO. ANÁLISE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTA-
6 DUAL Nº 13/1991 E RESOLUÇÃO Nº02/2006-CSMP. REQUISITOS ATENDIDOS.
7 **DEFERIMENTO DO PEDIDO. AUTORIZAÇÃO PELO CSMP NOS MOLDES DA**
8 **RESOLUÇÃO Nº 07/2004-CSMP. DECISÃO UNÂNIME. j) REMOÇÃO PARA EN-**
9 **TRANCIA INICIAL. 1. Processo nº 5399/2024 (DIGIDOC).** Edital nº 08/2024: Remo-
10 ção para a Promotoria de Justiça da Comarca de Parnarama. Conselheira Relatora: Procu-
11 radora de Justiça Rita de Cassia Maia Baptista, relatado pela Conselheira Procuradora de
12 Justiça Mariléa Campos dos Santos Costa. Promotores de Justiça inscritos: 1. Renato Ighor
13 Viturino Aragão, posição 11ª (Promotoria de Justiça da Comarca de Matões); 2. Leonardo
14 Soares Bezerra, posição 13ª (Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Mara-
15 nhão); 3. Laecio Ramos do Vale, posição 22ª (Promotoria de Justiça da Comarca de Buriti).
16 **ACÓRDÃO: Aprovada, por decisão unânime, a remoção,** pelo critério de antiguidade,
17 **do Promotor de Justiça Renato Ighor Viturino Aragão,** da Promotoria de Justiça da
18 **Comarca de Matões, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Parnarama,** ambas
19 de entrância inicial, nos termos do Edital 08/2024, Processo Digidoc nº 5399/2024. Vota-
20 ram os Conselheiros: Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa (Relatora substituta), Dr. Jo-
21 aquim Henrique da Carvalho Lobato, Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro,
22 Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa, Dra. Themis Maria Pacheco Carvalho e Dra.
23 Regina Maria da Costa Leite, Procuradora-Geral de Justiça, em exercício. **2. Processo nº**
24 **5662/2024 (DIGIDOC).** Edital nº 11/2024: **Remoção para a Promotoria de Justiça da**
25 **Comarca de Anajatuba. Conselheiro Relator: Procurador de Justiça Francisco das**
26 **Chagas Barros de Sousa.** Promotor de Justiça inscrito: 1. Igor Adriano Trinta Marques,
27 posição 34ª (Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu) – Desistiu. **Homologada a**
28 **desistência. Decisão unânime. Edital deser-**
29 **to./////// k) PROCESSOS**
30 **PARA JULGAMENTO. A Conselheira Themis Maria Pacheco de Carvalho solicitou**
31 **a inversão de pauta para o julgamento antecipado dos processos de sua relatoria, con-**
32 **siderando a necessidade de ausentar-se da sessão para participar de reunião instituci-**
33 **onal. Pedido deferido à unanimidade. CONSELHEIRA RELATORA: THEMIS**
34 **MARIA PACHECO DE CARVALHO 1. Proc. SIMP nº 002499-509/2020 (eletrônico).**
35 Origem: 9ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís. Promotor
36 de Justiça: Cláudio Rebêlo Correia Alencar. Assunto: apurar possível dano ao meio ambi-
37 ente e urbanístico em razão de possível ocupação irregular de área verde, pertencente ao
38 loteamento Vivendas da COHAMA, situado na Rua Boa Esperança, em São Luís/MA.
39 INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 002499-509/2020. APURAR POSSÍVEL DANO AO MEIO
40 AMBIENTE E URBANÍSTICO EM RAZÃO DE POSSÍVEL OCUPAÇÃO IRREGULAR
41 DE ÁREA VERDE, PERTENCENTE AO LOTEAMENTO VIVENDAS DA COHAMA,
42 SITUADO NA RUA BOA ESPERANÇA, EM SÃO LUÍS/MA. DILIGÊNCIAS REALI-
43 ZADAS. EXITOSA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROMOÇÃO DE AR-
44 QUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS
45 AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 2.**
46 **Proc. SIMP nº 000603-008/2023 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca
47 de Pindaré-Mirim/MA. Promotor de Justiça: Cláudio Borges dos Santos. Assunto: apurar
48 condições estruturais do Centro de Ensino Professor João Cardoso Campos, localizado no



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Município de Pindaré-Mirim. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO No 000603-
2 008/2023. APURAR AS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO CENTRO DE ENSINO
3 PROFESSOR JOÃO CARDOSO CAMPOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIN-
4 DARÉ-MIRIM/MA APÓS REPRESENTAÇÃO DE PROFESSORES, PAIS, ALUNOS E
5 COORDENADOR PEDAGÓGICO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. VERIFICADAS AS
6 PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REFORMA DO CE. PROMOÇÃO DE AR-
7 QUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS
8 AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 3.**
9 **Proc. SIMP nº 000860-509/2019 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Co-
10 marca de Caxias /MA. Promotor de Justiça: Francisco de Assis da Silva Junior. Assunto:
11 apurar prática nepotismo no âmbito da Secretaria Municipal de Caxias e respectiva malver-
12 sação de verbas públicas oriundas do FUNDEB. INQUÉRITO CIVIL No 000860-
13 509/2019. APURAR PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DA SECRETARIA
14 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAXIAS/MA E RESPECTIVA MALVERSAÇÃO DE
15 VERBAS PÚBLICAS ORIUNDAS DO FUNDEB. OBJETIVO ATINGIDO NO ÂMBITO
16 ESTADUAL. APURAÇÃO AFETA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. INTERES-
17 SE FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. PARECER PARA APRECIACÃO DO
18 CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. ENCAMINHA-**
19 **MENTO AO PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO**
20 **MARANHÃO. DECISÃO UNÂNIME. 4. Proc. SIMP nº 001280-054/2018 (eletrônico).**
21 Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Dom Pedro /MA. Promotor de Justiça: Gua-
22 racy Martins Figueiredo (substituto). Assunto: apurar possíveis irregularidades na Licitação
23 Pregão 031/2018, cujo objeto era a aquisição de equipamentos hospitalares, realizado pela
24 Prefeitura de Dom Pedro/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP No 001280-054/2018. APURAR
25 POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA LICITAÇÃO PREGÃO No 031/2018, CUJO OB-
26 JETO ERA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, REALIZADO PE-
27 LA PREFEITURA DE DOM PEDRO/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. IMPOSSIBI-
28 LIDADE DE ACESSO AO PROCESSO LICITATÓRIO. PRESCRIÇÃO. PROMOÇÃO
29 DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS
30 AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNI-**
31 **ME. CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU.** PRO-
32 CESSOS RELATADOS PELA CONSELHEIRA REGINA MARIA DA COSTA LEITE,
33 PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO 5. **Proc. SIMP nº 2401-**
34 **509/2021 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês/MA.
35 Promotora de Justiça: Larissa Sócrates de Bastos. Assunto: verificar a ocorrência de irregu-
36 laridades e/ou ilegalidades aptas a configurar ato de improbidade administrativa suposta-
37 mente perpetradas por Luís Felipe Oliveira de Carvalho, Prefeito Municipal de Santa Inês.
38 INQUÉRITO CIVIL Nº 003/2022-1ªPJSI (2401-509/2021-SIMP), INSTAURADO PARA
39 VERIFICAR A OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES E/OU ILEGALIDADES AP-
40 TAS A CONFIGURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SUPOSTAMEN-
41 TE PERPETRADAS POR LUÍS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO, PREFEITO MU-
42 NICIPAL DE SANTA INÊS, E ADRIANA REIS DA SILVA, MARIA ZILDÊNIA REDO-
43 VALHO LOPES, ELISÂNGELA LIMA MEDEIROS E VINÍCIUS COSTA MACATRÃO
44 PARA JUSTIFICAREM O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS E HO-
45 RAS EXTRAS. DILIGÊNCIAS. OFÍCIO AO DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL
46 DE SANTA INÊS. VERIFICAÇÃO IN LOCO. RELATORIO CIRCUNSTANCIADO.
47 INFORMAÇÕES FALSAS PARA JUSTIFICAREM O RECEBIMENTO DO PAGA-
48 MENTO DE DIÁRIAS E HORAS EXTRAS. NÃO COMPROVAÇÃO. PROMOÇÃO DE



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE AR-**
2 **QUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 6. Proc. SIMP nº 000100-265/2020 (eletrôni-**
3 **co).** Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca/MA. Promotor de Justiça:
4 Felipe Boghossian Soares da Rocha. Assunto: acompanhar a legalidade do processo licita-
5 tório do tipo concorrência – nº 011/2019 – Prefeitura de Zé Doca. Interessada: Felipe
6 Boghossian Soares da Rocha. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº SIMP 000100-265/2020
7 – 2ªPJZED, INSTAURADO COM OBJETIVO DE ACOMPANHAR A LEGALIDADE
8 DO PROCESSO LICITATÓRIO DO TIPO CONCORRÊNCIA – Nº 011/2019 – PREFEI-
9 TURA DE ZÉ DOCA. OFÍCIOS ENCAMINHADOS À PREFEITA E A PROCURADO-
10 RA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA, SOLICITANDO INFORMAÇÕES E CÓ-
11 PIA INTEGRAL DO PROCESSO LICITATÓRIO. DESPACHO DE RESCISÃO AMI-
12 GÁVEL. JUNTADA DOS DISTRATOS DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM AS
13 EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME. SACOP - SISTEMA DE ACOMPANHA-
14 MENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO TCE-MA. CONFIRMAÇÃO. PERDA
15 DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO
16 CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 7. Proc.**
17 **SIMP nº 019690-500/2021 (eletrônico).** Origem: 15ª Promotoria de Justiça Especializada
18 do Termo Judiciário de São Luís. Promotor de Justiça: Ronald Pereira dos Santos. Assunto:
19 apurar as condições de acessibilidade de prédios do Serviço Nacional de Aprendizagem
20 Industrial SENAI Unidade Monte Castelo e na Escola SESI Unidade Alemanha, ambos em
21 São Luís. INQUÉRITO CIVIL Nº 005/2022. (SIMP 019690-500/2021, INSTAURADO
22 COM O OBJETIVO DE APURAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE NOS PRÉ-
23 DIOS DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI UNI-
24 DADE MONTE CASTELO E NA ESCOLA SESI UNIDADE ALEMANHA, AMBOS
25 EM SÃO LUÍS. SOLICITAÇÃO. À COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E
26 ARQUITETURA- COEA DE VISITA INSTITUCIONAL COM ELABORAÇÃO DE RE-
27 LATÓRIO DE ACESSIBILIDADE. INCONFORMIDADES COM AS NORMAS DE
28 ACESSIBILIDADE. ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTA-
29 MENTO DE CONDUTA-TAC. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS
30 AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂN-**
31 **IME. 8. Proc. SIMP nº 000096-059/2021 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da
32 Comarca de Paraibano/MA. Promotora de Justiça: Ana Virgínia Pinheiro Holanda de Alen-
33 car. Assunto: apurar possíveis irregularidades nas dispensas de licitação, lançadas pela Pre-
34 feitura Municipal de Paraibano. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 000096-059/2021, INS-
35 TAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS
36 DISPENSAS DE LICITAÇÃO N. 09, 10, 11, 12 e 19/2021, LANÇADAS PELA PREFEI-
37 TURA MUNICIPAL DE PARAIBANO/MA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
38 ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, BEM
39 COMO HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATEN-
40 DER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. OFÍCIO À PREFEITURA DE PARAIBA-
41 NO/ MA SOLICITANDO INFORMAÇÕES. PROCESSOS LICITATÓRIOS POR DIS-
42 Pensa REMETIDOS AO NATARTIMON PARA ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE RE-
43 LATÓRIO CONCLUSIVO SOBRE IRREGULARIDADE. CONDITAS DOLOSA E DA-
44 NO AO ERÁRIO. NÃO COMPROVAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. RE-
45 MESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECI-**
46 **SÃO UNÂNIME. 9. Proc. SIMP nº 3538-267/2021 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria
47 de Justiça da comarca de Santa Inês. Promotor de Justiça: Larissa Sócrates de Bastos. As-
48 sunto: averiguar o recebimento de salário sem a devida contraprestação do trabalho por



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 parte da servidora Aline Costa Santos junto à câmara municipal de vereadores de Santa
2 Inês. INQUÉRITO CIVIL Nº 024/2021-1ªPJSI (3538-267/2021-SIMP), INSTAURADO
3 PARA AVERIGUAR O RECEBIMENTO DE SALÁRIO SEM A DEVIDA CONTRA-
4 PRESTAÇÃO DO TRABALHO POR PARTE DA SERVIDORA ALINE COSTA SAN-
5 TOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA INÊS. DILI-
6 GÊNCIAS. VERIFICAÇÃO IN LOCO PELO EXECUTOR DE MANDADOS. ENCA-
7 MINHAMENTO DE OFÍCIOS, REQUISIÇÕES E NOTIFICAÇÕES. IMPOSSIBILIDA-
8 DE DE COMPROVAÇÃO QUE ALINE COSTA SANTOS, COM AUXÍLIO DE JOSINO
9 ALVES CATARINO NETO, À ÉPOCA DOS FATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA
10 MUNICIPAL DE SANTA INÊS, PERCEBIA SALÁRIO SEM TRABALHAR NO ALU-
11 DIDO ÓRGÃO PÚBLICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AU-
12 TOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**
13 **CONSELHEIRA RELATORA: REGINA MARIA DA COSTA LEITE 10. Proc. SIMP**
14 **nº 000640-259/2017 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Co-
15 dó/MA. Promotor de Justiça: Carlos Augusto Soares. Assunto: apurar notícia, por suposto
16 acúmulo ilegal de cargos públicos, no Município de Codó/MA. Por conseguinte, a instau-
17 ração de procedimento administrativo disciplinar em desfavor dos professores acaso cons-
18 tatado a aludida ilegalidade. INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 000640-259/2017. INSTAU-
19 RADO PARA APURAR SUPOSTO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS NO
20 MUNICÍPIO DE CODÓ/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. REGULARIZADA SI-
21 TUAÇÃO FUNCIONAL. CUMPRIDO OBJETIVO DO INQUÉRITO CIVIL. AUSÊN-
22 CIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PRO-
23 MOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS**
24 **MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13**
25 **DA RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.**
26 **DECISÃO UNÂNIME. 11. Proc. SIMP nº 004205-254/2022 (eletrônico).** Origem: 5ª
27 Promotoria de Justiça de Caxias/MA. Promotora de Justiça: Ana Claudia Cruz dos Anjos.
28 Assunto: Averiguar possíveis irregularidades entre o vínculo do Médico Camilo G. Perez
29 com o município de São João do Sóter/MA. INQUÉRITO CIVIL. SIMP nº 004205-
30 254/2022. INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENTRE
31 O VINCULO DO MÉDICO CAMILO G. PEREZ COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
32 DO SÓTER/MA. SOLICITADO INFORMAÇÕES À SECRETARIA MUNICIPAL DE
33 SAÚDE. ATOS INVESTIGATÓRIOS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE
34 IRREGULARIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL.
35 **HOMOLOGAÇÃO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 E 13**
36 **DA RESOLUÇÃO Nº10/2009-CPMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.**
37 **DECISÃO UNÂNIME. 12. Proc. SIMP nº 001983-509/2021 (eletrônico).** Origem: 1ª
38 Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas/MA. Promotor de Justiça Antônio Lisboa de
39 Castro Viana Júnior. Assunto: Apurar eventual prática de nepotismo no âmbito dos Poderes
40 Executivo e Legislativo do município de Balsas/MA. INQUÉRITO CIVIL. SIMP nº
41 001983-509/2021 INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAL PRÁTICA DENEPO-
42 TISMO NO ÂMBITO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍ-
43 PIO DE BALSAS/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. REGULARIZADA SITUA-
44 ÇÃO FUNCIONAL. CUMPRIDO OBJETIVO DO INQUÉRITO CIVIL. AUSÊNCIA
45 DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROMO-
46 ÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS**
47 **MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13**
48 **DA RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 **DECISÃO UNÂNIME. CONSELHEIRO RELATOR: FRANCISCO DAS CHAGAS**
2 **BARROS DE SOUSA 13. Proc. SIMP nº 15240-500/2018 (00005653-97/2018) (eletrô-**
3 **nico).** Origem: 27ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís /MA. Promotor de Justiça:
4 Raimundo Benedito Barros Pinto. Assunto: Inquérito Policial para apuração da prática do
5 crime capitulado no art. 121 do Código Penal, no qual figura como vítima MARIO RO-
6 GÉRIO DOS SANTOS GUSMÃO. INQUÉRITO POLICIAL (ART. 121, CP). PROMO-
7 ÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENCAMINHAMENTO AO CSMPMA. AUSÊNCIA DE
8 PREVISÃO LEGAL PARA HOMOLOGAÇÃO. REMESSA DO FEITO AO PROCURA-
9 DOR GERAL DE JUSTIÇA (ADI 6299/DF, STF). **ENCAMINHAMENTO AO PRO-**
10 **CURADOR GERAL DE JUSTIÇA. DECISÃO UNÂNIME. CONSELHEIRA RE-**
11 **LATORA: RITA DE CASSIA MAIA BAPTISTA. PROCESSOS RELATADOS PE-**
12 **LA CONSELHEIRA MARILÉA CAMPOS DOS SANTOS COSTA 14. Proc. SIMP nº**
13 **000021-076/2018 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Parnaí-
14 ba/MA. Promotor de Justiça: Tiago Carvalho Rohrr. Assunto: apurar supostos vícios em
15 contrato firmado entre o Município de Alto Parnaíba e o escritório João Azedo e Brasileiro
16 Sociedade de Advogados, objetivando a prestação de serviços relativos ao recebimento de
17 valores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valori-
18 zação do Magistério (FUNDEF). INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO INICIADA A
19 PARTIR DO OFÍCIO Nº 1510/2017-PL/TCE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTA-
20 DO DO MARANHÃO (ENCAMINHADO INICIALMENTE À PROCURADORIA GE-
21 RAL DE JUSTIÇA E ENVIADO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA ATRAVÉS DO OFÍ-
22 CIO Nº OFC-ASS-ESP-1665/2017), DANDO CONTA DE SUPOSTOS VÍCIOS EM
23 CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA E O ESCRI-
24 TÓRIO JOÃO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, OBJE-
25 VANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO RECEBIMENTO DE VA-
26 LORES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
27 FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF). QUEIXA DE
28 QUE A CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA TERIA OCORRIDO
29 SEM PRÉVIO PROCESSO LICITATÓRIO, CONTRARIANDO O DISPOSTO NOS AR-
30 TIGOS 13 E 25, INCISO II E §1º, DA LEI DE LICITAÇÕES. CONSTATAÇÃO, APÓS
31 DILIGÊNCIAS, QUE INEXISTE CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES
32 APONTADAS. CUMPRIMENTO DA FINALIDADE DO FEITO. FALTA DE JUSTA
33 CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. AUSÊNCIA DE
34 ELEMENTOS A DEMONSTRAR LESÃO A INTERESSES DIFUSOS A EMBASAR A
35 PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVA-**
36 **MENTO. DECISÃO UNÂNIME. 15. Proc. SIMP nº 003618-253/2022 (eletrônico).**
37 Origem: 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz/MA. Promotor de Justiça:
38 Glauce Mara Lima Malheiros. Assunto: apurar suposta irregularidade na execução do Con-
39 trato nº 002/2017-ASJUR/MOB, firmado entre a Agência estadual de Transporte e
40 Mobilidade Urbana do Maranhão (MOB) e a empresa ARCO IRISSINALIZAÇÃO VIÁ-
41 RIA, objetivando a prestação de serviços de monitoração eletrônica veicular na Avenida
42 Pedro Neiva de Santana, em Imperatriz. INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO INICIA-
43 DA A PARTIR DE RELATÓRIO APRESENTADO PELO SAMU DE IMPERATRIZ,
44 DANDO CONTA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DO CONTRA-
45 TO Nº 002/2017-ASJUR/MOB, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA ESTADUAL
46 DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MARANHÃO (MOB) E A EM-
47 PRESA ARCO IRISSINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE
48 SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA VEICULAR NA AVENIDA PEDRO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 NEIVA DE SANTANA, EM IMPERATRIZ. QUEIXA DE QUE A OCORRÊNCIA DE
2 EXPRESSIVO NÚMERO DE ACIDENTES NA LOCALIDADE, SERIA INDICATIVO
3 DE QUE, APESAR DO CONTRATO FIRMADO, A CONTRATADA NÃO ESTARIA
4 DANDO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO, OU SEJA, AS MULTAS POR EXCESSO
5 DE VELOCIDADE NÃO ESTARIAM SENDO LAVRADAS. CONSTATAÇÃO,
6 APÓS DILIGÊNCIAS, DE AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE RELACIONADA
7 À EXECUÇÃO DO CONTRATO NOTICIADO. ANÁLISE DE DADOS QUE DE-
8 MONSTRA QUE DURANTE O PERÍODO DA EXECUÇÃO DO AJUSTE
9 HOUVE, NA VERDADE, REDUÇÃO NO NÚMERO DE ACIDENTES NA AV. PEDRO
10 NEIVA DE SANTANA, QUANDO COMPARADO COM OS 4 ANOS IMEDIATAMEN-
11 TE ANTERIORES. CUMPRIMENTO DA FINALIDADE DO FEITO. FALTA DE
12 JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO.
13 AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE DEMONSTREM LESÃO A INTERESSES DIFU-
14 SOS A EMBASAR PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. **HOMOLO-**
15 **GAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 16. Proc. SIMP nº 018892-**
16 **500/2023 (eletrônico).** Origem: 6ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciá-
17 rio de São Luís. Promotor de Justiça: Clodomir Bandeira Lima Neto. Assunto: apurar su-
18 posta distribuição de verbas remuneratórias e indenizatórias, pelo Corpo de Bombeiros
19 Militar do Estado Maranhão, a diversos oficiais, sem que fosse observada a legislação apli-
20 cável. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO. INSTAURAÇÃO
21 INICIADA A PARTIR DE RELATO RECEBIDO VIA SISTEMA SIMP, DANDO CONTA
22 DE QUE O MILITAR SUBTENENTE BM OSNILTON DE JESUS NETO PAVÃO JÚ-
23 NIOR RECEBERIA VERBA DE CARÁTER INDENIZATÓRIO (GRATIFICAÇÃO POR
24 COMPLEMENTAÇÃO DE JORNADA OPERACIONAL), SEM OBSERVAR A LEGIS-
25 LAÇÃO APLICÁVEL, A CONFIGURAR A CONDUTA PREVISTA NO ARTIGO 9º,
26 CAPUT, DA LEI Nº 8.429/1992 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA). PRO-
27 MOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INVIABILIDADE DO EXAME DO PLEITO. AU-
28 SÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA CIENTIFICAÇÃO PESSOAL DA INTERESSADA.
29 NECESSIDADE DE RETORNO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM, NOS TER-
30 MOS DOS ARTIGOS 10, § 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 23, DE 17 DE SETEMBRO DE
31 2007, 3º E 5º DA RESOLUÇÃO Nº 77, DE 09 DE AGOSTO DE 2011, AMBAS DO
32 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E ARTIGO 13, § 1º, DA RE-
33 SOLUÇÃO Nº 10/2009, DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ES-
34 TADO DO MARANHÃO. **CONVERSÃO DO FEITO EM DILIGÊNCIA. DECISÃO**
35 **UNÂNIME. 17. Proc. SIMP nº 021179-500/2017 (eletrônico).** Origem: Promotoria de
36 Justiça da Comarca de Anajatuba/MA. Promotor de Justiça: Rodrigo Alves Cantanhede.
37 Assunto: apurar suposta restrição de acesso ao edital da Tomada de Preços nº 13/2016, cujo
38 objeto era a contratação de empresa de engenharia para abertura de 07 (sete) poços artesia-
39 nos e implantação de sistema de distribuição de água em vários povoados de Anajatuba.
40 INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO INICIADA A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO
41 FORMULADA PELA EMPRESA CONSTRUMAR PERFURAÇÕES E CONSTRU-
42 ÇÕES LTDA. JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOTICIANDO SU-
43 POSTA RESTRIÇÃO DE ACESSO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº13/2016,
44 CUJO OBJETO ERA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
45 ABERTURA DE 07 (SETE) POÇOS ARTESIANOS E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA
46 DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM VÁRIOS POVOADOS DE ANAJATUBA/MA.
47 VERIFICAÇÃO DE QUE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBJETO DE QUESTI-
48 ONAMENTO NÃO FOI EFETIVAMENTE REALIZADO, NÃO CONSTANDO DO ROL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS CELEBRADOS NO EXERCÍCIO FINANCEI-
2 RO DE 2016 PELA MUNICIPALIDADE. CUMPRIMENTO DA FINALIDADE DO FEI-
3 TO. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDI-
4 MENTO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE DEMONSTREM LESÃO A INTERES-
5 SES DIFUSOS A EMBASAR PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. **HOMO-**
6 **LOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 18. Proc. SIMP nº**
7 **000048-259/2021 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Codó/MA.
8 Promotora de Justiça: Valéria Chaib Amorim de Carvalho. Assunto: apurar suposta de-
9 núncia de que o Vereador Max Tony Oliveira de Sousa receberia a remuneração correspon-
10 dente a cargo público efetivo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, mesmo es-
11 tando afastado das funções desde que se elegera para o cargo eletivo no Poder Legislativo
12 Municipal. INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO INICIADA A PARTIR DE NOTÍCIA
13 ENCAMINHADA PELO PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNI-
14 CIPAIS DE CODÓ, NO SENTIDO DE QUE O VEREADOR MAX TONY OLIVEIRA
15 DE SOUSA, SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CODÓ,
16 RECEBERIA A REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO, MESMO ESTANDO AFAS-
17 TADO DAS FUNÇÕES DESDE QUE SE ELEGERA PARA O CARGO ELETIVO NO
18 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. CONSTATAÇÃO, APÓS DILIGÊNCIAS, DE
19 AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO RECEBIMENTO CUMULATIVO DAS RE-
20 MUNERAÇÕES DE AMBOS OS CARGOS. SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
21 QUE OCORREM APENAS UMA VEZ POR SEMANA, EM HORÁRIO COMPATÍVEL
22 COM O EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO, NÃO HAVENDO, DESTA FORMA, IN-
23 COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. INOCORRÊNCIA DE ENRIQUECIMENTO
24 ILÍCITO. CUMPRIMENTO DA FINALIDADE DO FEITO. FALTA DE JUSTA CAUSA
25 PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. AUSÊNCIA DE ELE-
26 MENTOS QUE DEMONSTREM LESÃO A INTERESSES DIFUSOS A EMBASAR
27 PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVA-**
28 **MENTO. DECISÃO UNÂNIME. 19. Proc. SIMP nº 01780-281/2021 (eletrônico).** Ori-
29 gem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda/MA. Promotor de Justiça:
30 Guaracy Martins Figueiredo. Assunto: apurar sobre irregularidades na contratação direta de
31 empresa para fornecimento de peças de óleo lubrificante para ambulâncias, sem observân-
32 cia da legislação aplicável. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO.
33 INSTAURAÇÃO INICIADA A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO
34 ATUAL PREFEITO DE BARRA DO CORDA, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA,
35 CONTRA O EX-GESTOR, WELLRYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA, DANDO CON-
36 TA DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA
37 FORNECIMENTO DE PEÇAS DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIAS,
38 SEM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. PROMOÇÃO DE ARQUIVA-
39 MENTO. INQUÉRITO CIVIL QUE APURA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRA-
40 TIVA COM PRAZO DE DURAÇÃO EXTRAPOLADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 23,
41 § 20, DA LEI NO 14.230/2021. ENVIO DOS AUTOS AO CONSELHO SUPERIOR DO
42 MINISTÉRIO PÚBLICO PARA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVA-
43 MENTO PRODUZIDA. AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO OFÍCIO ENCAMINHADO À
44 ASTEC/PGJ, PARA AVERIGUAR A REGULARIDADE DA EXECUÇÃO CONTRA-
45 TUAL EM ANÁLISE, COM O ENCAMINHAMENTO DAS NOTAS FISCAIS EMITI-
46 DAS PELA EMPRESA G.T. DE SOUSA OLIVEIRA. NECESSIDADE DE RETORNO
47 DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM, PARA JUNTADA DO RELATÓRIO CON-
48 CLUSIVO DA ASTEC/PGJ, ACERCA DAS IRREGULARIDADES NOTICIADAS. AR-



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 QUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO. **CONVERSÃO DO FEITO EM DILIGÊN-**
2 **CIA. DECISÃO UNÂNIME. 20. Proc. SIMP nº 001836-509/2023 (eletrônico).** Origem:
3 40ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís. Promotor de
4 Justiça: João Leonardo Sousa Pires Leal. Assunto: apurar suposta irregularidade no contra-
5 to de locação de imóvel por dispensa de licitação (processo administrativo no 9.530/2023-
6 SEMCAS) que sedia o CRAS do bairro de Fátima. **INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO**
7 **INICIADA A PARTIR DE DENÚNCIA SIGILOSA PROTOCOLADA NA OUVIDORIA**
8 **DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, NOTICIANDO, EM**
9 **SUMA, QUE HOVE FAVORECIMENTO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓ-**
10 **VEL (PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 9.530/2023-SEMCAS) QUE SEDIA O**
11 **CRAS DO BAIRRO DE FÁTIMA. CONSTATAÇÃO DE QUE O PROCEDIMENTO**
12 **LICITATÓRIO ATENDEU AOS REQUISITOS LEGAIS, NÃO TENDO SIDO OBSER-**
13 **VADA NENHUMA IRREGULARIDADE. CUMPRIMENTO DA FINALIDADE DO**
14 **FEITO. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PROCEDIMENTO.**
15 **AUSÊNCIA DE ELEMENTOS A DEMONSTRAR LESÃO A INTERESSES DIFUSOS A**
16 **EMBASAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DE**
17 **ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 21. Proc. SIMP nº 002744-254/2019 (ele-**
18 **trônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Caxias. Promotor de Justiça:
19 Francisco de Assis da Silva Junior. Assunto: fiscalizar a execução do objeto da concorrên-
20 cia pública nº 08/2015, deflagrada pelo Município de Caxias para manutenção de logradou-
21 ros e prédios públicos na zona urbana e rural do ente público, tendo em vista os aponta-
22 mentos constantes do parecer técnico nº 082/2018-AT/NATAR/TIMON, dando contada
23 ocorrência de possíveis irregularidades no procedimento licitatório realizado. **INQUÉRITO**
24 **CIVIL. INSTAURAÇÃO INICIADA A PARTIR DO DESMEMBRAMENTO DO PRO-**
25 **CEDIMENTO ADMINISTRATIVO 005029-254/2015, COM O OBJETIVO DE FISCA-**
26 **LIZAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**
27 **08/2015, DEFLAGRADO PELO MUNICÍPIO DE CAXIAS PARA MANUTENÇÃO DE**
28 **LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS NA ZONA URBANA E RURAL DO**
29 **ENTE PÚBLICO. PARECER TÉCNICO Nº082/2018-AT/NATAR/TIMON, DANDO**
30 **CONTA DA OCORRÊNCIA DE POSSÍVEIS VÍCIOS NO PROCEDIMENTO LICITA-**
31 **TÓRIO REALIZADO. CONSTATAÇÃO, APÓS DILIGÊNCIAS, DE QUE AS IRREGU-**
32 **LARIDADES APONTADAS POSSUÍAM CUNHO MERAMENTE FORMAL, SEM O**
33 **CONDÃO DE MACULAR A EXECUÇÃO DO OBJETO EM DISCUSSÃO. INEXIS-**
34 **TÊNCIA, ADEMAIS DE QUALQUER INFORMAÇÃO ORIUNDA DE INSPEÇÃO**
35 **REALIZADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS, DANDO CONTA DA OCORRÊNCIA**
36 **DE DESFALQUE OU DESVIO DE DINHEIRO, BENS OU VALORES PÚBLICOS, OU,**
37 **AINDA, DA PRÁTICA DE QUALQUER ATO ILEGAL, ILEGÍTIMO OU ANTIECO-**
38 **NÔMICO QUE TENHA RESULTADO EM DANOS AO ERÁRIO. OBRA EFETIVA-**
39 **MENTE EXECUTADA. CUMPRIMENTO DA FINALIDADE DO FEITO. FALTA DE**
40 **JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. AU-**
41 **SÊNCIA DE ELEMENTOS QUE DEMONSTREM LESÃO A INTERESSES DIFU-**
42 **SOS A EMBASAR PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO**
43 **DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. CONSELHEIRA RELATORA:**
44 **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO 22. Proc. SIMP nº**
45 **001414-509/2019 (eletrônico).** Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ti-
46 mon/MA. Promotor de Justiça: Nelson Neres Ribeiro Guimarães- substituto. Assunto: apu-
47 rar e afastar danos sociais e ambientais oriundos da ausência de infraestrutura na rua 10, no
48 bairro Marimar, Timon/MA. **INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO Nº 003217- 278/2018**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 COM A FINALIDADE DE APURAR: APURAR E AFASTAR DANOS SOCIAIS E AM-
2 BIENTAIS ORIUN- DOS DA AUSÊNCIA DE INFRAESTRUTURA NA RUA 10,
3 BAIRRO MARIMAR. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO
4 DO INQUÉRITO CIVIL. PROMO- ÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO
5 DE ARQUI- VAMENTO NOS ART. 10 DA RESOLUÇÃO 23/2007 – CNMP C/C
6 ENUNCIADO No 04/2022-CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECI-**
7 **SÃO UNÂNIME. 23. Proc. SIMP nº 048436-500/2023 (eletrônico).** Origem: 8ª Promo-
8 toria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís/MA. Recorrente: Natanael
9 Nascimento da Silva. Recorrido: Promotor de Justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior.
10 Assunto: Recurso administrativo contra decisão de arquivamento da notícia de fato, que
11 visa apurar suposta prática de poluição sonora pela Associação Atlética Verona e “Meu
12 Recanto Bar” localizados no Recanto Fialho, nesta Capital. RECURSO ADMINISTRATI-
13 VO Nº 048436-500/2023. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR
14 SUPOSTA PRÁTICA DE POLUIÇÃO SONORA PELA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VE-
15 RONA E “MEU RECANTO BAR” LOCALIZADOS NO RECANTO FIALHO, NESTA
16 CAPITAL. INEXISTENTE MOTIVO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLI-
17 CA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE
18 PROCEDIMENTO. INDEFERIMENTO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA DA NOTÍ-
19 CIA DE FATO APRESENTADA, NOS MOLDES DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO 23/2007
20 – CNMP. **RECURSO ADMINISTRATIVO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECI-**
21 **SÃO UNÂNIME. 24. Proc. SIMP nº 000742-045/2021 (Digidoc nº. 6744/2024).** Origem:
22 Promotora de Justiça da comarca de Vitória Mearim/MA. Promotora de justiça: Karina
23 Freitas Chaves. Assunto: Procedimento administrativo instaurado para apurar a prática de
24 ato de improbidade administrativa por parte de Raimundo Nonato Everton silva – prefeito
25 municipal de vitória do Mearim/MA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº.
26 000742-045/2021– INSTAURADO PARA APURAR A PRÁTICA DE ATO DE IMPRO-
27 BIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DE RAIMUNDO NONATO EVERTON SIL-
28 VA – PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM/MA CONSISTENTE EM
29 CONTRATAR A SUA FILHA TAYRINE DANIELE VIEIRA SILVA PARA EXERCER O
30 QUADRO DE ASSESSORA TÉCNICA, COM SALÁRIO BASE DE R\$ 3.635,00, PELO
31 PERÍODO DE 01/01/2021 A 30/10/2021, SITUAÇÃO QUE CONFIGURA PRÁTICA DE
32 NEPOTISMO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO
33 PERSECUÇÃO CIVIL (ANPC). RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. **HOMOLOGAÇÃO**
34 **PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ACORDO DE**
35 **NÃO PERSECUÇÃO CIVIL (ANPC). DECISÃO UNÂNIME. 25. Proc. SIMP nº**
36 **000840-034/2018 (eletrônico).** Origem: promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia
37 do Paruá/MA. Promotor de Justiça: Rita de Cássia Pereira Souza. Assunto: apurar suposta
38 prática de irregularidades em processos licitatórios da Prefeitura face a inobservância ao
39 princípio da publicidade esculpido no art.37, da CF/88. INQUÉRITO CIVIL INSTAU-
40 RADO SOB O Nº.000840-034/2018 COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTA
41 PRÁTICA DE IRREGULARIDADES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DA PRE-
42 FEITURA FACE A INOBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIOD A PUBLICIDADE ESCUL-
43 PIDO NO ART.37, DA CF/88, TAIS QUAIS: AFIXAÇÃO DE PLACAS INFOR-
44 MATIVAS DE VALORES E EMPRESAS LICITADAS PARA REFORMA DAS ES-
45 COLAS MUNICIPAIS; APURAR SE AS OBRAS FORAM PRECEDIDAS DE
46 PROCESSO LICITATÓRIO E SE A EMPRESA VENCEDORA REALMENTE ERA
47 A EXECUTORA DAS OBRAS.AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROS-
48 SEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HO-



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 MOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10, DA RESOLU-
2 ÇÃO Nº 23/2007 – CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE**
3 **ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. CONSELHEIRO RELATOR: JOA-**
4 **QUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO 26. Proc. SIMP nº 000587-073-2022**
5 **(eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Matões/MA. Promotor de Jus-
6 tiça: Renato Ighor Viturino Aragão. Assunto: apurar denúncia de possível crime sexual em
7 face da menor Nádia Maria dos Santos Silva, a partir de denúncia anônima dando conta de
8 eu a menor estaria sendo abusada pelo seu padrasto. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº
9 000587-073-2022 - ARQUIVAMENTO. APURAR POSSÍVEL CRIME SEXUAL EM
10 FACE DA MENOR N.M.S.S., A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA DANDO CONTA
11 DE QUE A MENOR ESTARIA SENDO ABUSADA PELO SEU PADRASTO. MUDAN-
12 ÇA DA MENOR PARA COMARCA DIVERSA. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO PO-
13 LICIAL PARA APURAR OS FATOS. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PROMOÇÃO
14 DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO**
15 **UNÂNIME. 27. Proc. SIMP nº 003861-253-2023 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de
16 Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz/MA. Promotora de Justiça: Glauce Mara
17 Lima Malheiros. Assunto: apurar possível descumprimento reiterado de decisões judiciais
18 por parte do Município de Imperatriz/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 003861-253-
19 2023 - ARQUIVAMENTO. APURAR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO REITERADO
20 DE DECISÕES JUDICIAIS POR PARTE DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA. AU-
21 SÊNCIA DE COMPROVADO DANO AO ERÁRIO. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA O
22 PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLO-**
23 **GAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 28. Proc. SIMP nº 007417-**
24 **500/2023 (eletrônico).** Origem: 66ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciá-
25 rio de São Luís. Promotora de Justiça: Maria Luciane Lisboa Belo. Assunto: apurar suposta
26 conduta inadequada atribuída ao Município de São Luís/MA, tendo em vista a sua negativa
27 em efetivar o pagamento de adicionais de insalubridade e noturno aos trabalhadores em
28 caráter de serviço prestado e contrato temporário. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
29 SIMP Nº 007417-500/2023 - ARQUIVAMENTO. APURAR SUPOSTA CONDUTA INA-
30 DEQUADA ATRIBUÍDA AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA, TENDO EM VISTA A
31 SUA NEGATIVA EM EFETIVAR O PAGAMENTO DE ADICIONAIS DE INSALU-
32 BRIDADE E NOTURNO AOS TRABALHADORES EM CARÁTER DE SERVIÇO
33 PRESTADO E CONTRATO TEMPORÁRIO. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL
34 DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. ADICIONAL NOTURNO COMO DEMAN-
35 DA INDIVIDUAL. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES APTAS A ENSEJAR ATUA-
36 ÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE**
37 **ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 29. Proc. SIMP nº 013168-500/2023 (ele-**
38 **trônico).** Origem: 33ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São
39 Luís. Promotor de Justiça: João Leonardo Sousa Pires Leal. Assunto: apurar supostas irre-
40 gularidades relacionadas ao não pagamento dos contratados da classe artística referente aos
41 espetáculos teatrais “Bandeira de Aço” e “O Natal de João e Maria”. PROCEDIMENTO
42 PREPARATÓRIO SIMP Nº 013168-500/2023 - ARQUIVAMENTO. APURAR SUPOS-
43 TAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS AO NÃO PAGAMENTO DOS CON-
44 TRATADOS DA CLASSE ARTÍSTICA REFERENTE AOS ESPETÁCULOS TEATRAIS
45 “BANDEIRA DE AÇO” E “O NATAL DE JOÃO E MARIA”. SECMA NA CONDIÇÃO
46 DE INTERMEDIADORA ENTRE PATROCINADOR E INCENTIVADO. QUESTÃO DE
47 ORDEM PRIVADA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES APTAS A ENSEJAR ATU-
48 AÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

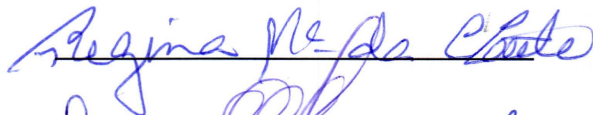
1 **ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 30. Proc. SIMP nº 018805-500/-2023 (ele-**
2 **trônico).** Origem: 6ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís.
3 Promotor de Justiça: Clodomir Bandeira Lima Neto. Assunto: apurar conduta prevista no
4 art. 9º, caput, da Lei 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), cometida pelo 1º
5 TEN QOABM ELIAS DE MELO FONSECA. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
6 SIMP Nº 018805-500-2023 - ARQUIVAMENTO. APURAR CONDUCTA PREVISTA NO
7 ART. 9º, CAPUT, DA LEI 8.429/1992 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA),
8 COMETIDA PELO 1º TEN QOABM ELIAS DE MELO FONSECA. CONSTATAÇÃO
9 DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DEVIDAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES.
10 **PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.**
11 **DECISÃO UNÂNIME. 31. Proc. SIMP nº 000718-059-2019 (eletrônico).** Origem: Promotoria
12 de Justiça da Comarca de Paraibano/MA. Promotora de Justiça: Ana Virginia Pinheiro Holanda de
13 Alencar. Assunto: apurar a possível prática de ato de improbidade previsto no art. 10, V, da Lei de
14 Improbidade Administrativa, considerando o termo de contrato no. 010/2019, decorrente da dispen-
15 sa de licitação no. 06/2019, lançada pela Câmara Municipal de Vereadores de Paraibano/MA, para
16 a aquisição de livros para a biblioteca do órgão. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000718-059-2019 -
17 APURAR A POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE, CONSIDERANDO O TERMO
18 DE CONTRATO Nº. 010/2019, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019,
19 LANÇADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAIBANO/MA, PARA A
20 AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA DO ÓRGÃO. COMPROVADA PERDA PA-
21 TRIMONIAL POR COMPRA DOS LIVROS ACIMA DO VALOR DE MERCADO. PROPOSTA
22 DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL (ANPC). RESSARCIMENTO AO ERÁRIO.
23 **HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO**
24 **ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL (ANPC). DECISÃO UNÂNIME. 32. Proc. SIMP**
25 **nº 000353-264/2021 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araiões/MA.
26 Promotor de Justiça: John Derrick Barbosa Braúna. Assunto: apurar eventual ato ímprobo da atual
27 gestão do município de Araiões consistente no remanejamento de servidores do setor de saúde e,
28 no lugar das vagas deixadas pela mudança, nomeou contratados para exercerem as mesmas ativida-
29 des. INQUÉRITO CIVIL SIMP No 000353-264-2021 - ARQUIVAMENTO. APURAR EVENTU-
30 AL ATO ÍMPROBO DA ATUAL GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES CONSISTENTE
31 NO REMANEJAMENTO DE SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE E, NO LUGAR DAS VA-
32 GAS DEIXADAS PELA MUDANÇA, NOMEOU CONTRATADOS PARA EXERCEREM AS
33 MESMAS ATIVIDADES. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. FALTA DE JUSTA CAUSA
34 PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLO-**
35 **GAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 33. Proc. SIMP nº 000844-284-2022**
36 **(eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lago da Pedra/MA. Promotor de
37 Justiça: Aarão Carlos Lima Castro. Assunto: fiscalizar/monitorar aspectos legais e assistenciais das
38 transferências de recursos financeiros, realizados em 2022, oriundas de emendas parlamentares
39 federias dos serviços de atenção básica de saúde em Lago dos Rodrigues-MA. INQUÉRITO CIVIL
40 SIMP No 000844-284-2022 - ARQUIVAMENTO. FISCALIZAR/MONITORAR ASPECTOS
41 LEGAIS E ASSISTENCIAIS DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS, RE-
42 ALIZADOS EM 2022, ORIUNDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERIAS DOS
43 SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE EM LAGO DOS RODRIGUES-MA. AUSÊN-
44 CIA DE IRREGULARIDADES. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO
45 FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.**
46 **DECISÃO UNÂNIME. 34. Proc. SIMP nº 030804-500/2016 (eletrônico).** Origem: 33ª Promoto-
47 ria de Justiça Criminal (3º Promotor de Justiça de Execuções Penais). Promotor de Justiça: Pedro
48 Lino Silva Curvelo. Assunto: acompanhar e fiscalizar o repasse de verba à Secretaria de Estado de
49 Administração Penitenciária – SEAP, através do Convênio SICONV no 77436/2012 com fins de
50 fomentar a ressocialização em unidades prisionais do Estado do Maranhão. PROCEDIMENTO
51 PREPARATÓRIO SIMP No 030804-500/2016 - ARQUIVAMENTO. ACOMPANHAR E FISCA-
52 LIZAR O REPASSE DE VERBA À SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENI-



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 TENCIÁRIA – SEAP, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV No 77436/2012 COM FINS DE
2 FOMENTAR A RESSOCIALIZAÇÃO EM UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DO MA-
3 RANHÃO. RECURSOS DEVIDAMENTE APLICADOS. FALTA DE INTERESSE DE AGIR.
4 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO**
5 **UNÂNIME.** Nada mais havendo a tratar, eu, Maria de Fatima Rodrigues Travassos Cordeiro, Pro-
6 curadora de Justiça e Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata,
7 que após lida e aprovada será assinada por todos os membros do Conselho Superior do Ministério
8 Público. São Luís, 19 de abril de 2024.//

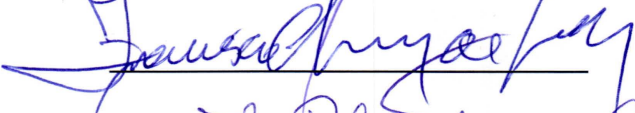
9 Dra. Regina Maria da Costa Leite



10 Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho



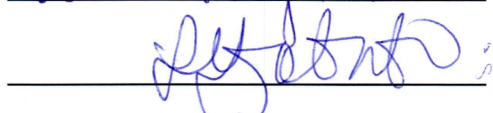
11 Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa



12 Dra. Maria de Fatima R. Travassos Cordeiro



13 Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato



14 Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa

